

Reunião Plenária Extraordinária

Fórum Pix | 16 de fevereiro de 2023



pix

Pix

O Fórum Pix tem natureza consultiva e, portanto, as questões discutidas no Fórum Pix são temas em construção e não são definições finais.

Qualquer definição de produtos, de funcionalidades e de regras depende de publicação, pelo Banco Central do Brasil, de ajustes no **Regulamento do Pix**.

As informações oficiais estão detalhadas nos normativos publicados pelo Banco Central do Brasil disponíveis neste [link](#).



AGENDA

Parcerias e terceirizações | Res. BCB nrs 269 e 293

- **Esclarecimentos gerais**
- **Casos**

Perguntas: pix@bcb.gov.br



Esclarecimentos Gerais

Diversidade de modelos: necessidade de esclarecimentos e ajustes

Caso 1: Terceiro detentor de conta transacional que oferta o Pix **sem ser participante**

Caso 2: Terceiro que oferta **iniciação** de pagamentos no Pix **sem ser ITP**

Outros casos: modelos que demandam tratamentos adicionais pelo RegPix

Dez/22:

Resoluções BCB nº 269 e nº 270

Construção de **regimes de transição** nas situações de vícios sanáveis

Comunicado geral enviado em 26/01/23

Resolução BCB nº 293:

- Caso 1
- Caso 2

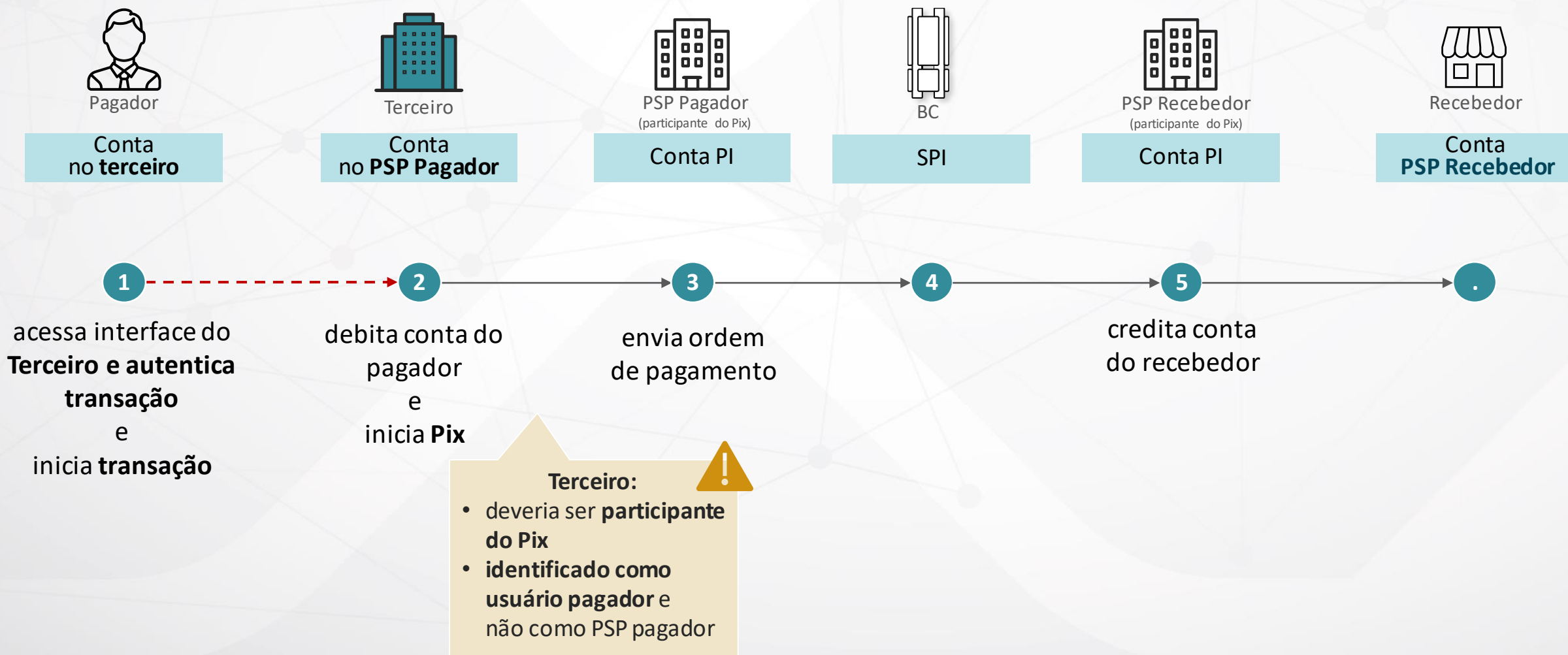
Fórum Pix

Reunião plenária extraordinária

Tratamento de outros casos



Caso 1: Terceiro detentor de conta transacional que oferta o Pix sem ser participante





Regimes de transição (para agentes com contratos vigentes em 01/12/22)

IPs não sujeitas à autorização ou autorização em curso

- Regulação mínima
- Contratar participante responsável (podendo ser outro, caso o anterior participante parceiro não possa atuar como tal)
- Capital de R\$ 1mi
- Responsabilização do participante responsável no decurso da adesão

IPs ou IFs autorizadas

- Ajustar contrato para parceria
- Necessariamente indireto
- Responsabilização do participante liquidante no decurso da adesão

Em ambos os casos: **pedido de adesão até 31/05**
participante **deve garantir** a correta identificação dos usuários finais (sistema próprio ou do terceiro)

Não são elegíveis: IPs (que precisavam autorização) que não solicitaram autorização até 01/12/22

Instituições com **pedidos de adesão pendentes** de análise e que estejam **enquadradas no regime de transição:** reapresentar o “Formulário de adesão ao Pix”, manifestando elegibilidade
*formulário em formato atualizado estará disponível na página do Pix em 1º de março de 2023

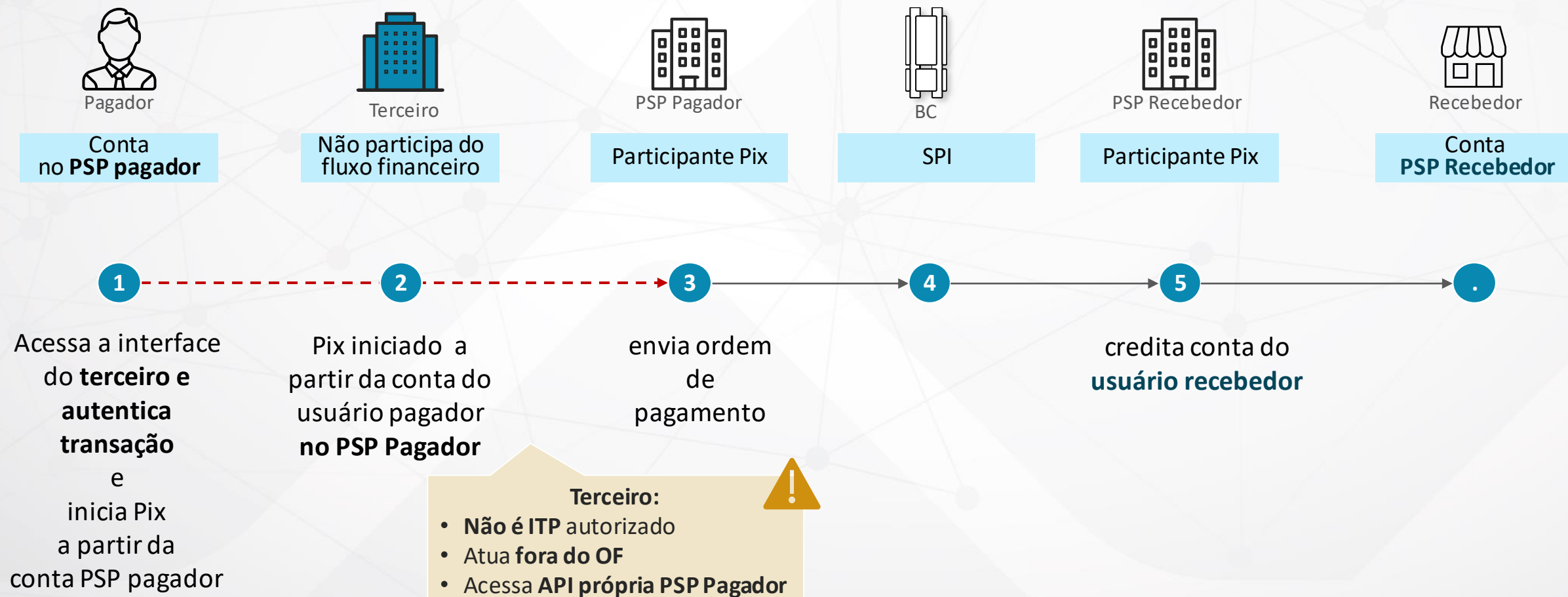
Prazo:

Indeterminado: até a conclusão do processo de adesão ao Pix

Operação:

Continua no formato atual (“terceiro” como usuário final e sem acesso ao DICT ou SPI)

Caso 2: Terceiro que oferta iniciação de pagamentos no Pix sem ser ITP





Regulação do SFN

Exigência de:

- Autorização prévia
- Integração ao OF

Regulamento do Pix apenas evidencia essas regras



Não há regime de transição

Participantes Pix devem:

- **Extinguir** parceria
- Garantir que **3º cesse** oferta
- Garantir **comunicação** aos usuários



Prazo: 01/03/2023

Sob pena das sanções aplicáveis



Para voltar a ofertar

Autorização como IP (ITP)

Participante do OF

Participante do Pix



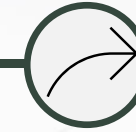
Aplicável inclusive no caso de agentes serem correspondentes no país

Outros casos



Casos

Marketplace internacional	Agente coleta	Cash in outros arranjos
Marketplace doméstico	By now Pay Later	Cash in arranjo propósito limitado



Encaminhamentos

Modelos que demandam tratamentos adicionais pelo RegPix



BC trabalhará para dar esclarecimentos e o devido tratamento no RegPix

A young woman with dark curly hair and glasses is looking down at an open notebook she is holding in her left hand. Her right hand is near a laptop. The background is a blurred office environment with green plants. The image features several decorative elements: a grid of white squares in the upper left, a white semi-transparent box containing the text 'Outros casos', a large teal and gold abstract graphic on the right side, and a teal horizontal line across the bottom. The Banco Central do Brasil logo is in the bottom right corner.

Outros casos

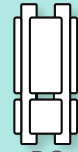
Pix



Pagador



PSP Pagador



BC



PSP Receptor / Efx



1 Acessa market place internacional



2 Fecha compra



3 Gera QR Code Pix



Acessa app PSP Pagador e inicia Pix

Envia ordem de pagamento

!

- Efx identificado como usuário receptor e PSP receptor no Pix
- Identificação do usuário receptor via contrato de câmbio

Remessa internacional



Efx



PJ com sede no exterior

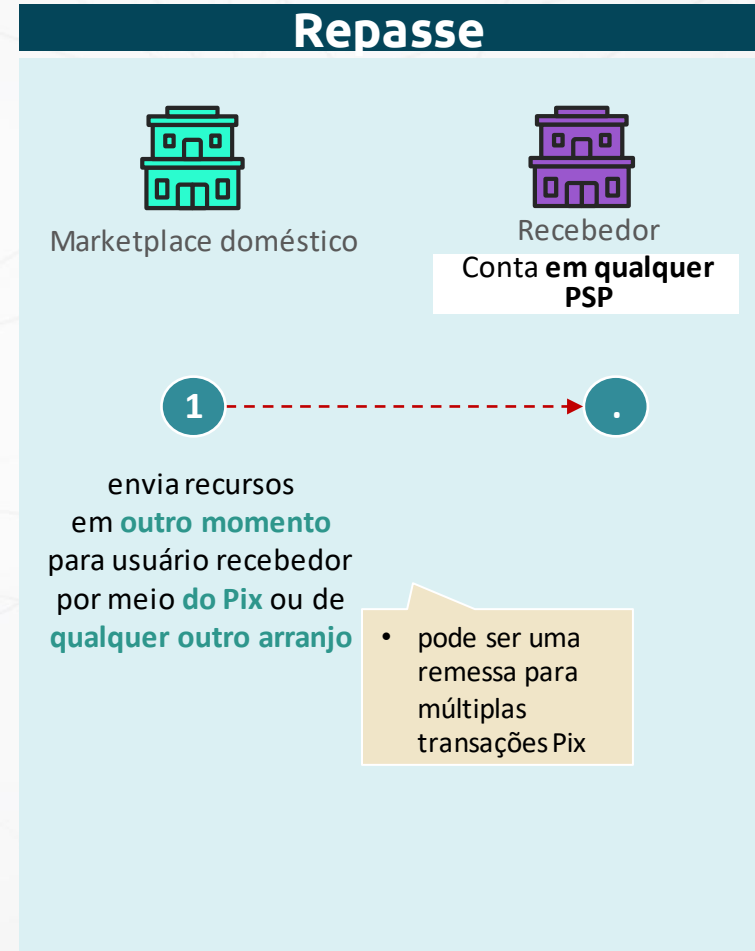
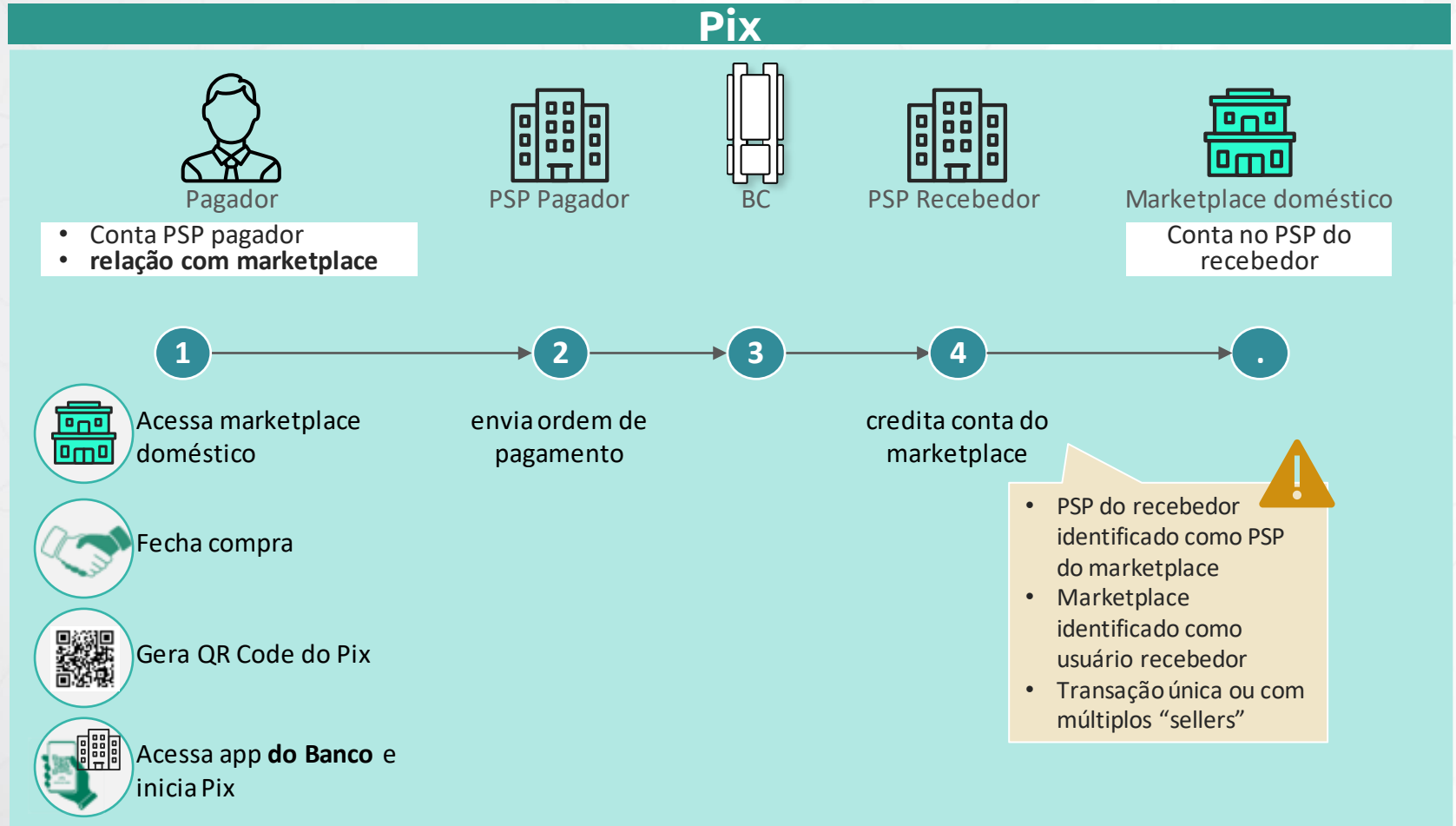


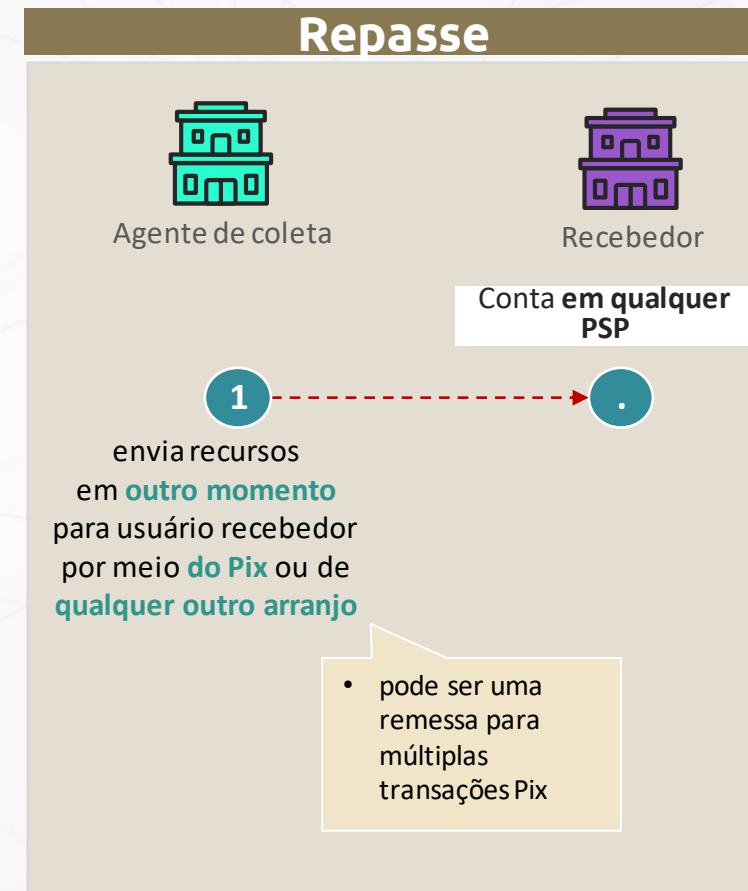
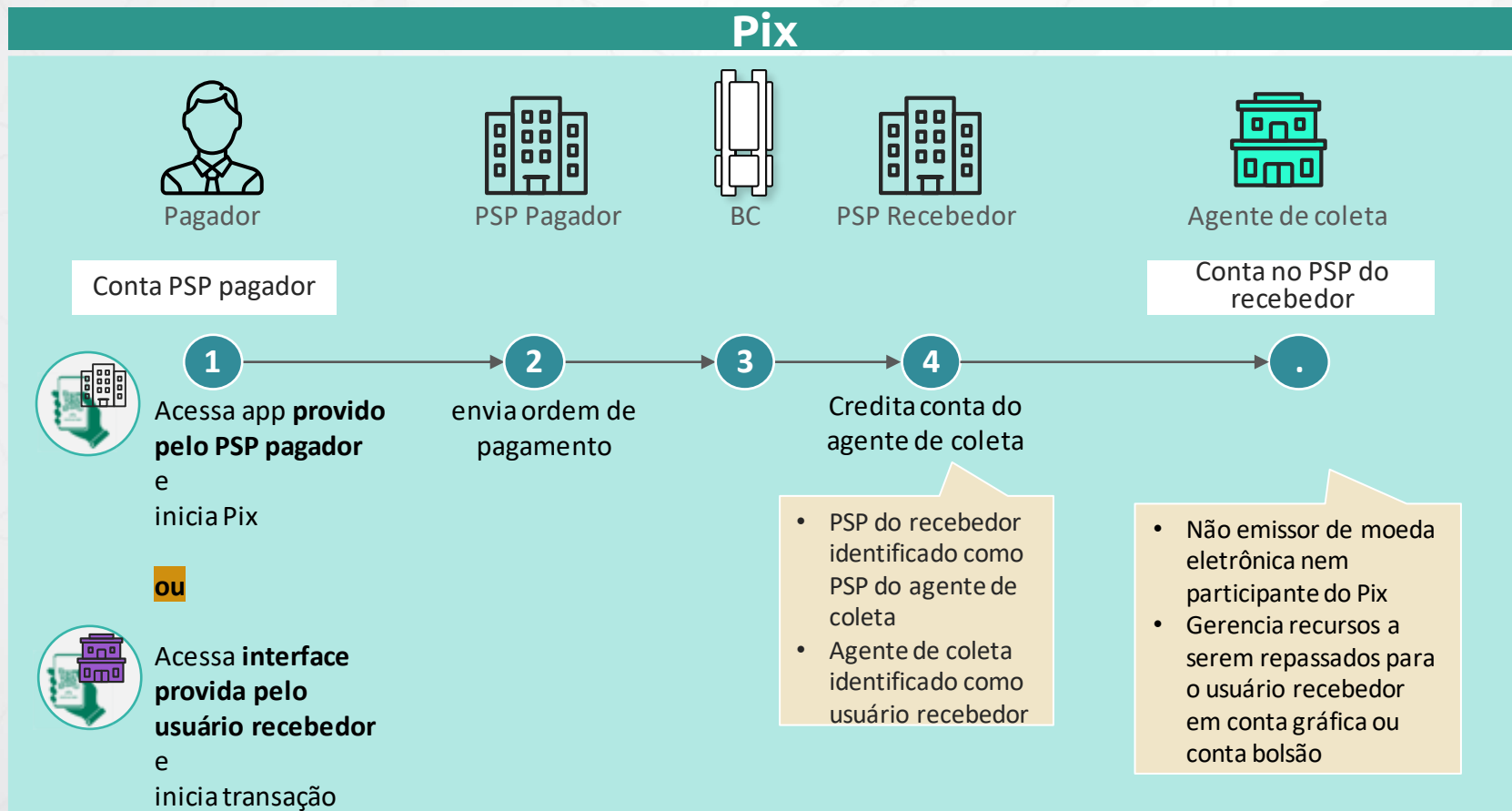
1 envia recursos em **outro momento** para usuário receptor por meio de **operação de câmbio**

- pode ser uma remessa para múltiplas transações Pix

Marketplace doméstico

Usuário pagador **COM** relação com marketplace compra do usuário receptor com conta em qualquer PSP





Pontos de atenção nesse modelo

Buy Now Pay Later

- Intermediário entre usuário pagador e o usuário receptor
- Intermediário participa do fluxo financeiro

1. Compra 2. "Crédito"



Pagador

Conta PSP pagador



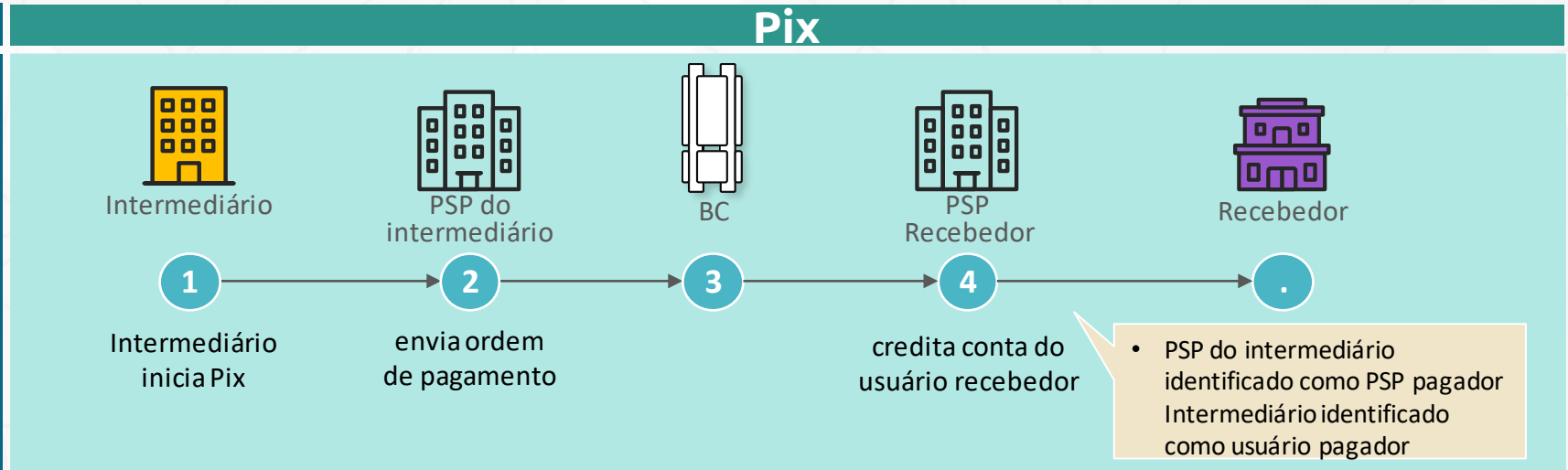
Acessa interface
provida pelo
usuário receptor
e
escolhe Pix em
n vezes ou via
intermediário



Obrigação 1

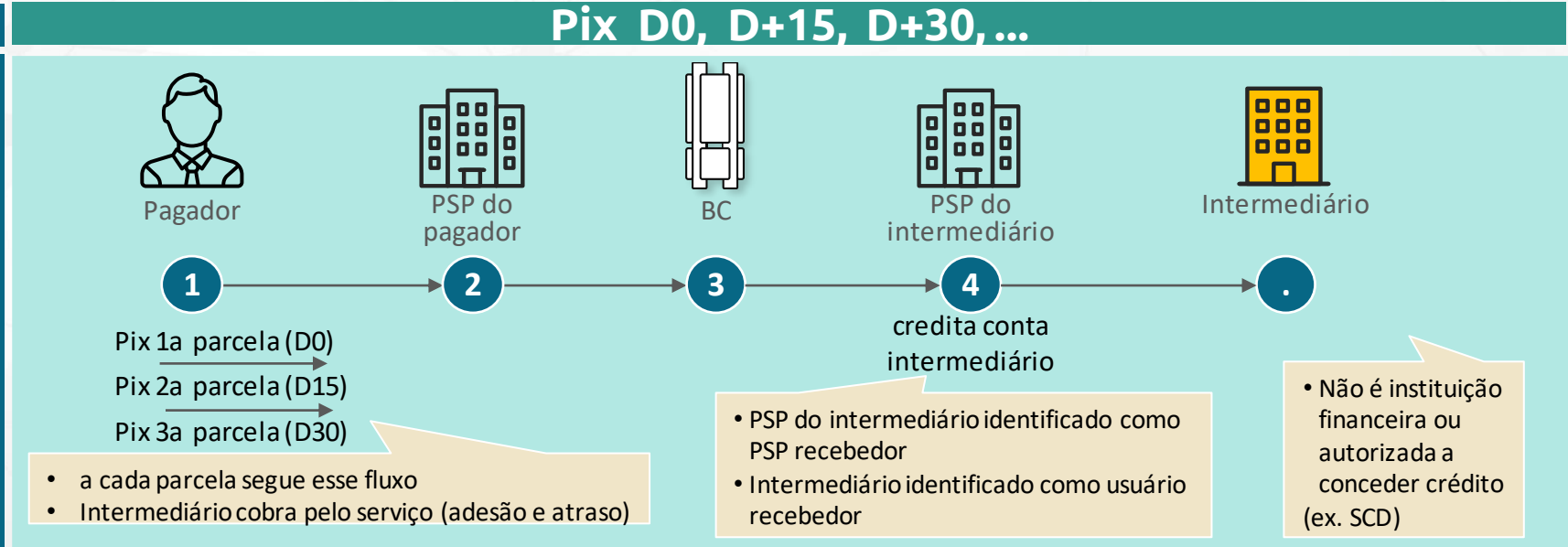
Obrigação 1

Transação de compra:
intermediário
atua como
usuário
pagador



Obrigação 2

Transação de pagamento da obrigação:
intermediário
atua como
usuário
receptor
(Pix usual)



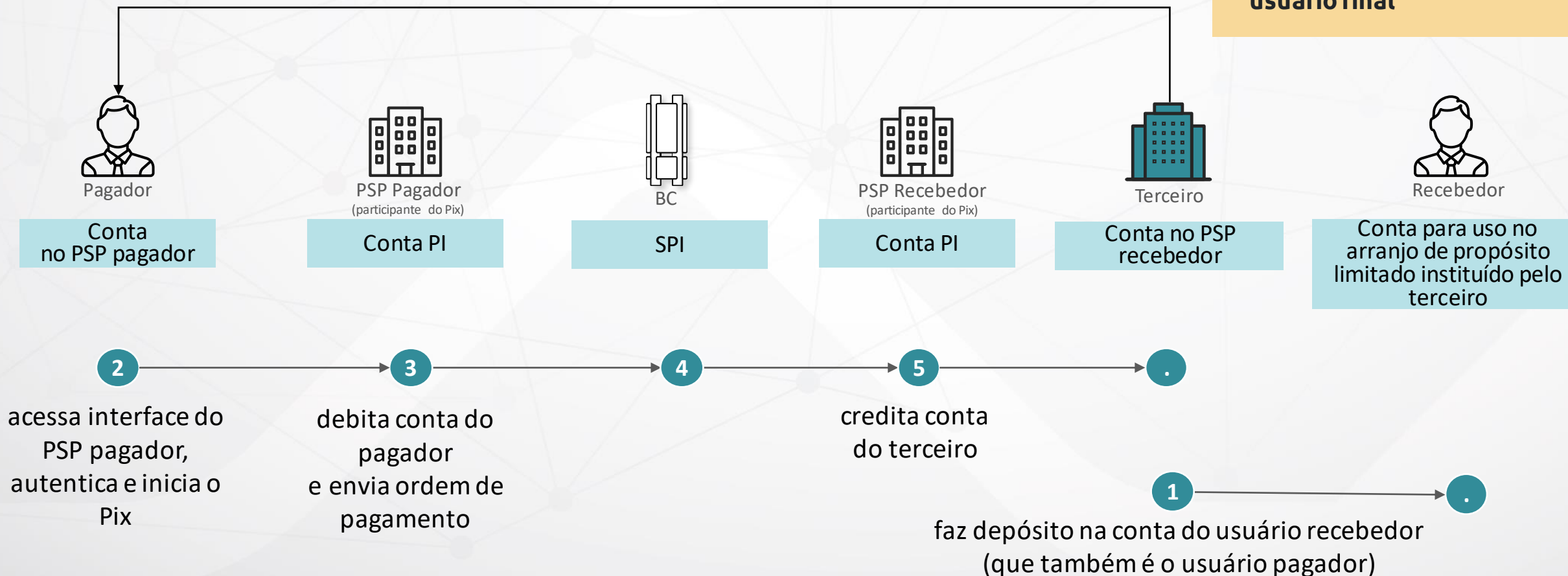
Pontos de atenção nesse modelo

Usuário pagador e usuário receptor são a mesma pessoa, terceiro tem relacionamento com usuário, usuário só usa conta mantida de terceiro no arranjo de propósito limitado

gera QR Code do Pix
Cobrança

1

- Caso típico de cash in na conta do arranjo de propósito limitado
- Terceiro identificado como usuário final

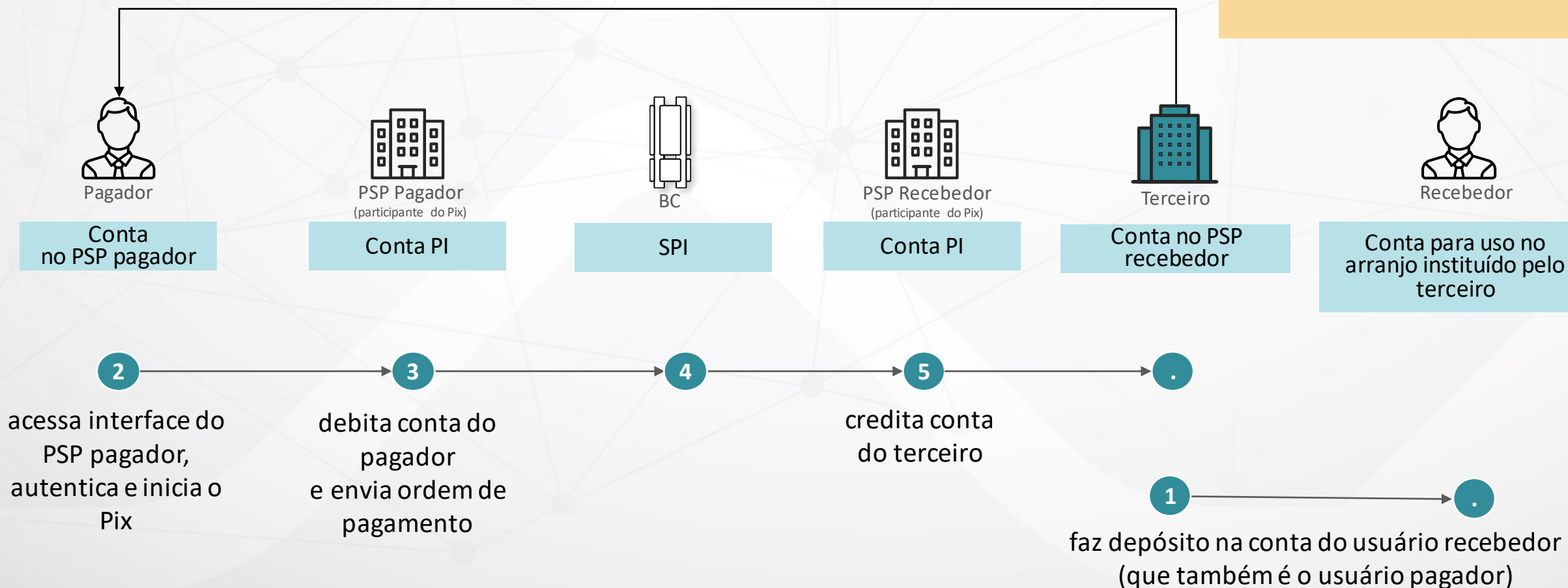


Usuário pagador e usuário receptor são a mesma pessoa, terceiro tem relacionamento com usuário, usuário usa conta mantida no terceiro para compras diversas em outro arranjo

gera QR Code do Pix
Cobrança

1

- Caso típico de cash in na conta de outros arranjos
- Terceiro identificado como usuário final



Participante do Pix com relação com empresa que não faz parte do SFN para que a empresa receba Pix por meio do Pix Cobrança

gera QR Code do Pix Cobrança

1



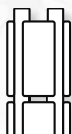
Pagador

Conta no PSP pagador



PSP Pagador
(participante do Pix)

Conta PI



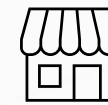
BC

SPI



PSP Recebedor
(participante do Pix)

Conta PI



Recebedor

Conta no PSP Recebedor

2

acessa interface do PSP pagador, autentica e inicia o Pix

3

envia ordem de pagamento

4

5

credita conta do recebedor

- Relação típica de usuário final
- Não se trata de parceria nem terceirização

Participante do Pix com relação com empresa que faz parte do SFN para que a empresa receba Pix por meio do Pix Cobrança

gera QR Code do Pix Cobrança

1



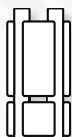
Pagador

Conta no PSP pagador



PSP Pagador
(participante do Pix)

Conta PI



BC

SPI



PSP Recebedor
(participante do Pix)

Conta PI



Recebedor

(empresa do SFN, participante ou não do Pix)

Conta no PSP Recebedor

2

acessa interface do PSP pagador, autentica e inicia o Pix

3

envia ordem de pagamento

4

5

credita conta do recebedor

- **Relação típica de usuário final**
- **Apenas para recebimento de direitos próprios**

Usuário pagador compra do terceiro terceiro não é EME terceiro tem relação com usuário pagador e com usuário recebedor

gera QR Code do Pix
Cobrança

1



Pagador



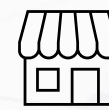
PSP Pagador
(participante do Pix)



BC



PSP Recebedor
(participante do Pix)



Recebedor

Conta
no PSP pagador

Conta PI

SPI

Conta PI

Conta no PSP
recebedor

2

acessa interface do
PSP pagador,
autentica e inicia o
Pix

3

debita conta do
pagador
e envia ordem de
pagamento

4

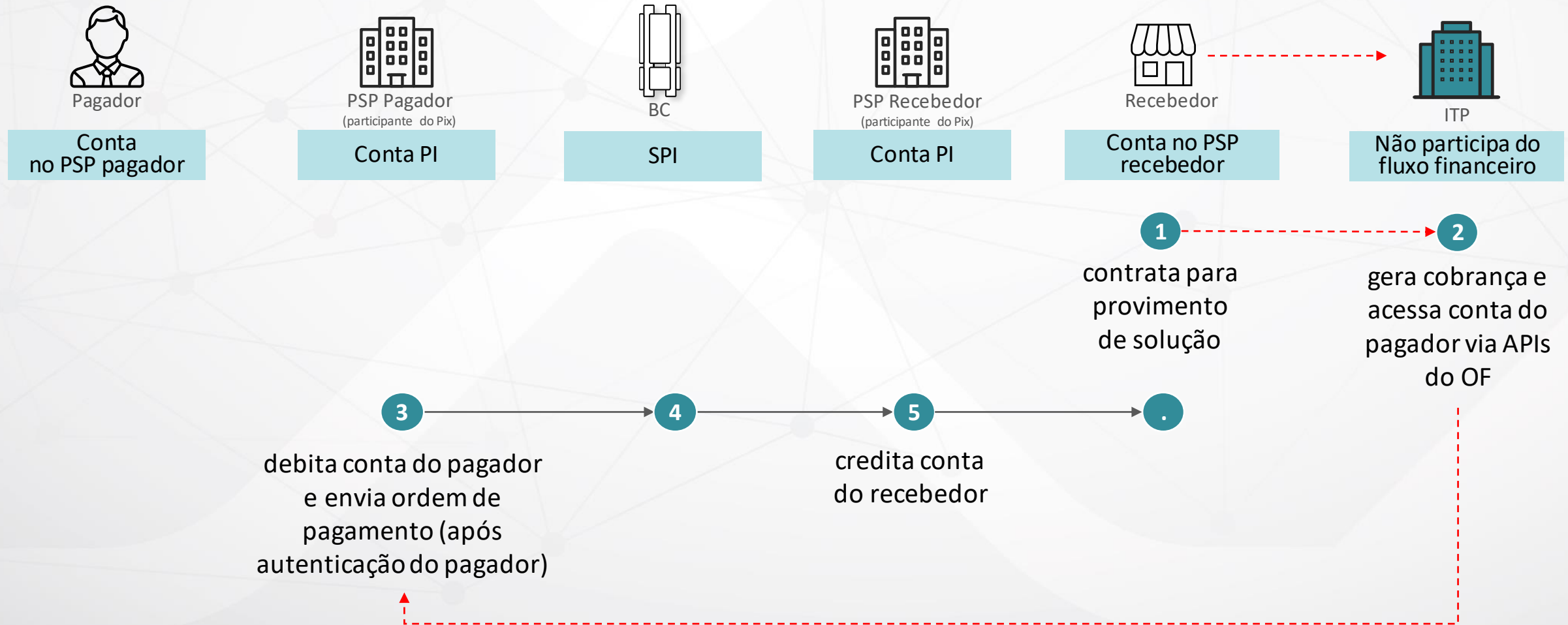
credita conta
do terceiro

5

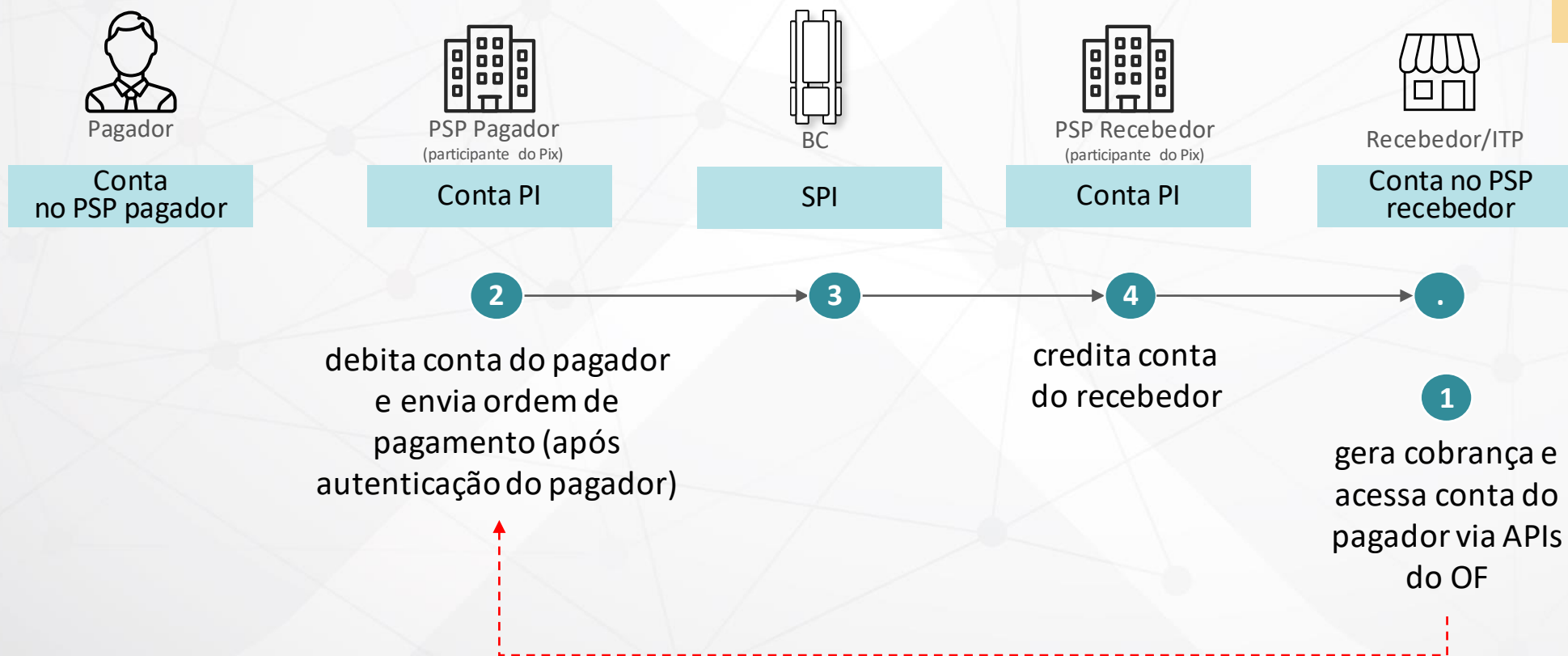
- Caso típico de plataforma
- Relação de consumo do pagador é com a plataforma e portanto o "terceiro" é na realidade o usuário recebedor

Usuário recebedor contrata empresa para prestar serviço de iniciação

- Empresa necessariamente ITP, OF e Participante Pix



Usuário recebedor pode atuar como iniciador de transação Pix



- **Usuário recebedor necessariamente ITP, OF e Participante Pix**

Outras informações



Adesão: Ajustes decorrentes da nova Resolução

Disposições transitórias para os pedidos de adesão de instituições que atuam por meio de Baas

IN 291 (adesão):

- **art. 37-A**
- **formulários de adesão dos anexos I e III**



Guia para terceirização e parcerias



Adesão: Ajustes gerais

Unificação dos documentos apresentados para prorrogação da etapa homologatória e para entrada em produção no Pix e no SPI, especificamente

Alterações nos testes do DICT

Esclarecimento de regras da adesão (projeto, FSS, motivos de reprovação na etapa homologatória...)

Dispositivo nos formulários para identificar o motivo do envio

FSS ofertada por cooperativas singulares filiadas a centrais

Esclarecimentos nos formulários referentes a serviços pontuais (Participação no Open Finance e Geração de QR estático para PJ)

Datas das plenárias 2023 do Fórum Pix




23 de março

15 de junho

21 de setembro

7 de dezembro



PRÓXIMA REUNIÃO
23/3/2023



OBRIGADO

Perguntas frequentes

pix@bcb.gov.br

<https://www.bcb.gov.br/pix>



pix